

BIBLIOTECA CENTRAL “FERNANDO DE CASTRO MORAES”

EDITAL BIBLIOTECA CENTRAL/Nº 02/2025

Ocupação Científica e Cultural dos espaços de exposição da Biblioteca Central “Fernando de Castro Moraes”

A Biblioteca Central da UFES, localizada no campus de Goiabeiras, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória - ES - CEP 29.075 – 910.

Institui o presente Edital definindo os critérios para seleção de propostas nas áreas de manifestações artísticas e culturais visando à realização de atividades a serem desenvolvidas na Biblioteca Central no ano de 2026.

Inaugurada em 16 de agosto de 1982, a Biblioteca Central “*Fernando de Castro Moraes*”, órgão suplementar vinculado à Reitoria, é a unidade coordenadora do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade Federal do Espírito Santo (SIB/UFES) e é tecnicamente responsável pelo provimento das informações necessárias às atividades de Ensino, de Pesquisa, de Extensão e de Administração da UFES, conforme disposto na Resolução nº 09/2002 do Conselho Universitário da instituição. Sediada em espaço físico de aproximadamente 5.553 m², em três andares, a Biblioteca é um espaço de produção e difusão cultural da Universidade Federal do Espírito Santo.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas de natureza científica, cultural, artística, educativa e extensionista, visando à ocupação dos espaços expositivos da Biblioteca Central da UFES, no período de março a dezembro de 2026. 1.2 As propostas poderão contemplar, entre outras modalidades:

- exposições artísticas, científicas e culturais;

- lançamentos de livros;
- palestras, mesas-redondas, rodas de conversa;
- atividades educativas e formativas;
- ações de difusão científica e cultural.

1.2. As atividades deverão respeitar a natureza da Biblioteca como espaço de estudo, pesquisa, convivência e difusão do conhecimento, assegurando acessibilidade, segurança e circulação adequada de pessoas.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, doravante denominadas Proponentes, maiores de 18 anos.

2.2. Não é exigido vínculo institucional com a UFES.

2.3. É permitida a venda de obras artísticas e o lançamento/comercialização de livros, sendo de inteira responsabilidade do Proponente a definição de valores, meios de pagamento e obrigações fiscais, devendo, no caso de lançamento de livros, ser doados 02 (dois) exemplares à Biblioteca Central.

2.4. Proponente é integralmente responsável por questões relativas a direitos autorais, direitos de imagem e recolhimentos legais, quando aplicáveis.

2.5. Cada Proponente poderá inscrever mais de uma proposta, porém será selecionada, preferencialmente, apenas uma proposta por Proponente, a critério da Comissão de Seleção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, a ser disponibilizado no site da Biblioteca Central (www.biblioteca.ufes.br), conforme cronograma previsto neste Edital.

3.2. O ato da inscrição implica plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

3.3. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo ou por meios distintos do formulário eletrônico.

3.4. A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

- dados de identificação do Proponente;
- título da atividade;

- modalidade da proposta;
- proposta conceitual e justificativa;
- descrição das obras ou atividades;
- período pretendido;
- estimativa de público;
- necessidades técnicas e expográficas;
- indicação de contrapartida cultural ou educativa;
- imagens ilustrativas (quando aplicável).

4. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção, designada pela Direção da Biblioteca Central.

4.2. Serão considerados os seguintes critérios:

- adequação da proposta ao espaço e à natureza da Biblioteca;
- relevância cultural, científica ou educativa;
- clareza e coerência da proposta;
- viabilidade técnica e operacional;
- atenção aos princípios de acessibilidade, inclusão e diversidade;
- potencial de interação com a comunidade universitária.

4.3. A classificação da proposta não implica, necessariamente, na ocupação do espaço na data inicialmente pretendida, ficando a definição do período de realização condicionada à organização do calendário institucional da Biblioteca Central.

4.3.1. A indicação de período, mês ou data para realização da atividade, informada pelo Proponente no formulário de inscrição, possui caráter exclusivamente indicativo e preferencial, destinando-se apenas a subsidiar a organização preliminar do calendário de ocupação dos espaços da Biblioteca Central.

4.3.2. A eventual seleção da proposta não assegura, em nenhuma hipótese, a realização da atividade no período indicado, podendo a Biblioteca Central, por meio de sua Comissão de Seleção e da Direção, alterar o período inicialmente sugerido, conforme critérios de conveniência administrativa, disponibilidade de agenda, equilíbrio do calendário expositivo, necessidades institucionais e adequação ao funcionamento da Biblioteca.

5. DOS ESPAÇOS DISPONÍVEIS

5.1. Os espaços destinados à realização das atividades previstas neste Edital são:

- espaço expositivo localizado no 1º andar da Biblioteca Central;
- espaço expositivo localizado no 2º andar da Biblioteca Central.

5.2. As propostas que envolvam exposições deverão conter projeto expositivo, no qual o Proponente deverá apresentar a descrição da ocupação do espaço, a disposição das obras ou materiais, bem como as necessidades técnicas e expográficas, observando os limites físicos e funcionais dos ambientes disponíveis.

5.3. O projeto expositivo apresentado poderá ser ajustado, adequado ou reorganizado pela Biblioteca Central, mediante comunicação prévia ao Proponente, com o objetivo de:

- assegurar condições adequadas de acessibilidade;
- garantir a segurança do público, das obras e do patrimônio; preservar a circulação de usuários;
- adequar a proposta ao funcionamento regular da Biblioteca.

5.4. A Biblioteca Central reserva-se o direito de intervir no projeto expositivo, sempre que necessário, para melhor acomodação da exposição ao espaço disponível, inclusive em atendimento às normas de segurança, videomonitoramento e uso coletivo do ambiente.

5.5. O Proponente que se opuser às adequações solicitadas pela Biblioteca Central poderá ter revogada a autorização de uso do espaço, podendo a atividade ser cancelada a critério da Direção da Biblioteca.

5.6. Intervenções estruturais, físicas ou quaisquer alterações no espaço expositivo somente poderão ocorrer mediante autorização expressa da Direção da Biblioteca Central, devendo o Proponente devolver o espaço nas mesmas condições em que o recebeu, respondendo por eventuais danos ao patrimônio público, conforme previsto no Termo de Responsabilidade.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

6.1. Caberá ao Proponente:

- realizar montagem e desmontagem da atividade;
- providenciar materiais e equipamentos necessários;
- cumprir os prazos acordados;

- assinar o Termo de Responsabilidade;
- zelar pelo patrimônio público;
- garantir acessibilidade às atividades, quando aplicável.

6.2. O Proponente deverá confirmar sua participação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para início da atividade.

6.3. A desistência deverá ser comunicada formalmente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7. DAS CONTRAPARTIDAS

7.1. Os Proponentes selecionados deverão oferecer, como contrapartida, ao menos uma atividade cultural, científica ou educativa, tais como:

- palestra;
- roda de conversa;
- mediação cultural;
- atividade formativa.

7.2. As contrapartidas deverão ser acordadas previamente com a Biblioteca Central.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A Biblioteca Central compromete-se a divulgar as atividades selecionadas em seus canais institucionais.

8.2. Caberá ao Proponente fornecer material de divulgação (texto e imagens) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.3. Em todo material de divulgação deverá constar o crédito à UFES e à Biblioteca Central.

9. DA SEGURANÇA

9.1. A Biblioteca dispõe de sistema de videomonitoramento e vigilância patrimonial, não se responsabilizando por danos ou furtos de obras.

9.2. A contratação de seguro das obras, quando julgada necessária, será de responsabilidade do Proponente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Biblioteca Central é um espaço coletivo, devendo as propostas respeitar a convivência com as atividades de estudo e pesquisa.

10.2. Não serão permitidas atividades que promovam discriminação, preconceito, violência ou qualquer forma de violação da dignidade humana.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Direção da Biblioteca Central.

ANEXO 1 – CRONOGRAMA

Evento	Data
Abertura do edital	17 de dezembro de 2025
Período de inscrições	19 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026
Divulgação dos selecionados	23 de janeiro de 2026
Divulgação do calendário das exposições	27 de janeiro de 2026
Início das mostras	02 de março de 2026

ANEXO 2 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, o(a) Sr.
(a) _____,

Nacionalidade: _____, Estado civil: _____,

Profissão: _____, inscrito(a) no CPF sob nº
_____ e no RG: nº _____, residente e domiciliado(a) à:

(Rua/Avenida) _____,

nº: _____, Bairro: _____, CEP: _____,

na cidade de _____, telefone: _____

declara que tem pleno conhecimento das disposições Edital de ocupação científica e cultural dos espaços de exposição da Biblioteca Central “Fernando de Castro Moraes”, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

I - manter o espaço sem alterar as características cujo uso fora autorizado;

II - não dar ao espaço destinação diversa ou estranha à prevista no item 1 deste Termo;

III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;

IV - zelar pela manutenção e conservação do espaço, ao longo do período da autorização;

V - responder por todos os danos causados ao espaço durante o período da autorização, observando-se o processo de reparação de danos previstos na Legislação;

VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrentes da realização da atividade;

VII - providenciar, as suas expensas, todas as autorizações e medidas necessárias para a realização do evento, inclusive aquelas relativas ao meio ambiente e patrimônio cultural, se for o caso, bem como o pagamento de taxas e tributos (ECAD, SBAT, Juizado de Menores, Prefeitura, etc.), ficando responsável pelo cumprimento das sanções aplicáveis pelo eventual inadimplemento das obrigações legais, inclusive em caso de equívoco ou de má fé;

VIII - respeitar os horários de funcionamento do espaço, bem como os estabelecidos no item 1 deste Termo;

IX - responder pelo descumprimento das normas previstas neste Termo de Compromisso e Responsabilidade, através da suspensão do uso de todos os espaços culturais da Biblioteca Central, sem prejuízo da responsabilização nas esferas penal, civil e administrativa.

X - informar a desistência do uso de pauta do espaço cultural, na forma escrita e no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos que anteceder a data programada para o início do evento;

XI - arcar com as despesas e responsabilizar-se pela locação, carregamento, movimentação, montagem, desmontagem, operação e guarda de equipamentos não disponíveis no espaço, pela aquisição de materiais de consumo, pelo transporte de obras e materiais em exposição, se for o caso;

XII - mencionar, em qualquer caso de gratuidade ou de parceria com o espaço, o apoio da Universidade, inserindo as marcas do espaço cultural e da Secretaria de Cultura da Ufes, em todo e qualquer material de divulgação (impresso e digital), segundo normas de aplicação das marcas disponíveis no site da Ufes;

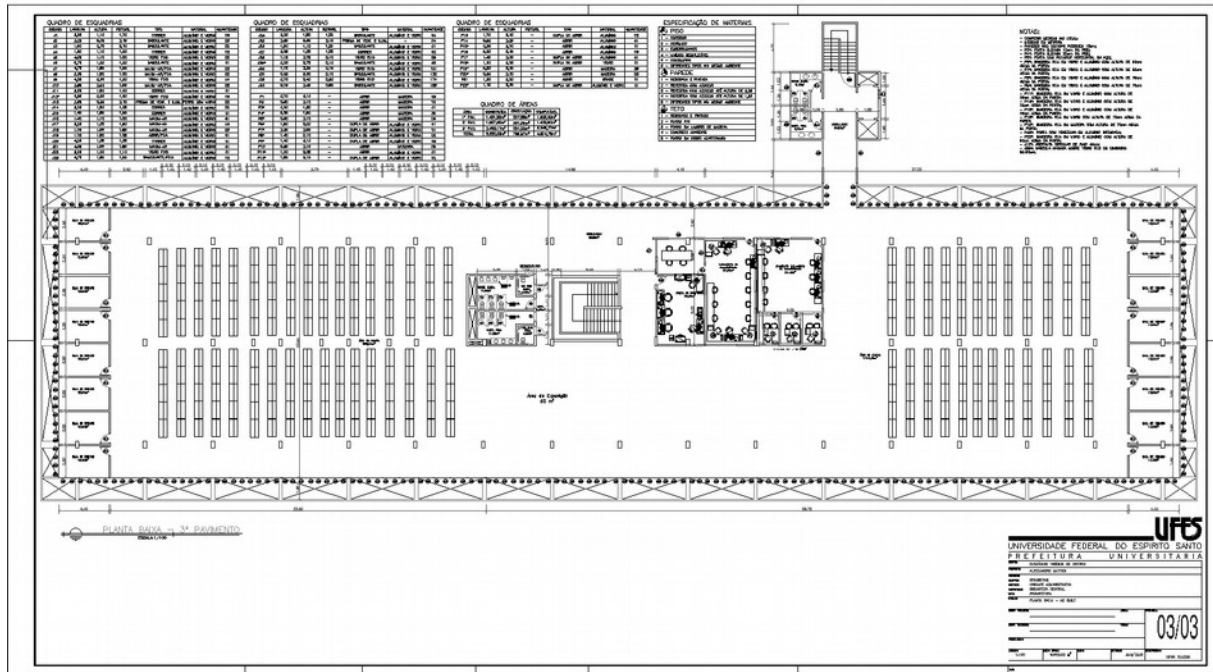
XIII - Devolver o espaço/equipamento nas mesmas condições em que lhe foi entregue, em conformidade com o Regulamento de Uso do Espaço;

Declaro conhecer, aceitar e cumprir as orientações e o regulamento sobre a utilização do espaço da Biblioteca Central, responsabilizando-me pela sua utilização

Data: _____ de _____ de _____

Assinatura Solicitante

ANEXO 4 – PLANTA BAIXA 1º ANDAR



Acesse a planta baixa [Link](#)

ANEXO 5 – IMAGENS DOS ESPAÇOS.



Espaço expositivo – 1º andar



Espaço Expositivo – 2º andar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
FABIO MASSANTI MEDINA - SIAPE 1951871
Diretor da Biblioteca Central
Biblioteca Central - BC
Em 17/12/2025 às 08:53

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1259559?tipoArquivo=O>